LEI Nº 2.837/90

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO RECANTO DOS COLÍBRIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As vias públicas sem denominação situadas no Bairro Recanto dos Colíbris passam a denominar-se, respectivamente:

- Avenida das Castanheiras
- Rua 1 - Alamêda dos Manacás
- Rua 2 - Alamêda dos Flamboyants
- Rua 3 - Alamêda das Acácias
- Rua 4 - Alamêda dos Ipês Amarelos
- Rua 5 - Alamêda das Paineiras
- Rua 6 - Alamêda das Magnólias
- Rua 7 - Alamêda dos Jacarandás
- Rua 8 - Alamêda das Gardênias
- Rua 9 - Alamêda das Azaléias
- Futura Rua - Alamêda das Camélias

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 1990.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal